

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA
SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
OFTALMOLOGIA ANO 2025**

A Comissão de Ensino do Curso de Especialização em Oftalmologia Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, torna pública a abertura de inscrição para preenchimento de vagas de médicos especializandos do primeiro ano para o Programa de Especialização em Oftalmologia, obedecendo às normas do Regimento Interno e Regimento do Curso de Especialização do Hoftalon para o ano de 2025.

O programa do Curso de Especialização em Oftalmologia do Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, colocado à disposição dos candidatos, acha-se credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO).

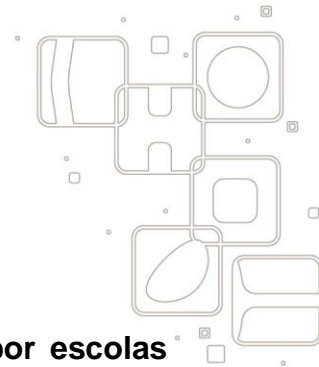
1. ESPECIALIDADE

Especialidade	Nº de Vagas	Duração Anos
OFTALMOLOGIA	03	03

1.1 Estas vagas são sem remuneração, o candidato aprovado assinará um contrato de especialização e pagará um valor mensalmente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na **Secretaria do Curso de Especialização do Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão** - Rua Senador Souza Naves 648 - Centro, Londrina - Paraná, CEP: 86010-160 Fone: (43) 3375-9563, de segunda à sexta-feira, no horário comercial, 9h às 12h e das 14h às 17:30h, **no período de 08/11 a 23/12/2024, (excetuando-se sábados, domingos e feriados).**



2.2. Poderão inscrever-se candidatos **formados ou formandos por escolas médicas reconhecidas do país** e médicos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil pelos órgãos competentes, que não sejam portadores de deficiência capaz de impedir o exercício da especialidade pretendida ou da medicina.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção através da internet: www.hoftalon.com.br, bem como manter atualizado o endereço e dados cadastrais atualizados informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

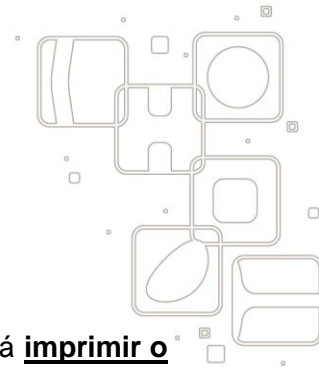
2.4. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção, de acordo com os critérios e condições a seguir.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato poderá inscrever-se pessoalmente, por procuração ou via postal/ Sedex, enviando a documentação para o seguinte endereço: **COMISSÃO DE ENSINO/HOFTALON**, Rua Senador Souza Naves, 648. CEP: 86010-160. Londrina – Paraná, **no período de 08/11/2024 a 23/12/2024** e deverá adotar o seguinte procedimento:

a) O [formulário](#) de inscrição deverá conter os seguintes dados: nome completo, sexo, filiação, número da cédula de identidade e órgão emissor, número do CPF, estado civil, data de nascimento, naturalidade, Estado, endereço completo (rua, nº telefone, nº celular, e-mail, CEP, bairro, cidade e Estado), Faculdade onde concluiu ou concluirá o curso médico, com ano de ingresso e da conclusão;

• O [formulário](#) de inscrição poderá ser encontrado on-line, via internet, no endereço do site do Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, www.hoftalon.com.br.

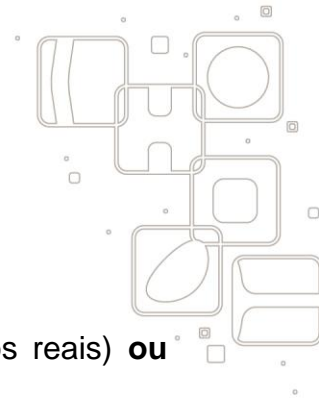


Concluído o preenchimento do formulário, o candidato; em seguida, deverá **imprimir o formulário** e proceder como constante no item a seguir.

b) Juntamente com o **formulário**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia **autenticada** e legível da cédula de identidade; CPF; Título de Eleitor; Certificado de reservista e Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Cópia **autenticada** e legível da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM). Os candidatos que não possuírem a Carteira ou o comprovante de inscrição no CRM deverão apresentar declaração constando que o curso de medicina é reconhecido pelo órgão competente;
- Cópia **autenticada** do Diploma de Médico ou Certificado de Conclusão de Curso ou atestado que está frequentando o último ano do curso de Medicina, com a data de conclusão do curso (dia/mês/ano), que deve, obrigatoriamente, ocorrer até o dia 28/02/2025;
- Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma do curso de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008.
- 1 (uma) foto 3x4;
- Curriculum Vitae documentado;
- Comprovante de pagamento através de Pix, depósito ou transferência bancária da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.300,00, na conta bancária a seguir indicada:

Dados bancários: Banco Sisprime – Banco 084 Ag: 0001 - Conta Corrente: 75468-4 (Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão) CNPJ:



07.194.341/0001-94, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) **ou**

Chave PIX: 07.194.341/0001-94.

- Somente serão considerados válidas as inscrições cujos pagamento da taxa seja devidamente confirmado com a compensação efetiva das importâncias na conta bancária acima discriminada.

c) No caso de a inscrição ser realizada de forma presencial/pessoalmente, o candidato ou seu representante legal, para adentrar na Instituição, deve estar usando máscara facial e adotar todos os protocolos sanitários exigidos no momento.

d) Caso o formulário seja assinado por outra pessoa que não o candidato, este deverá estar acompanhado da procuração e da Cédula de Identidade do procurador cuja procuração deverá conter poderes específicos para fins da realização e protocolo da mencionada inscrição.

e) Caso a inscrição seja encaminhada por via postal – **Sedex** ou correspondente, no envelope deverá constar os documentos necessários, conforme descrição 3.1 B. Para o pagamento da taxa, os candidatos deverão anexar ao envelope o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O Hoftalon não se responsabilizará por extravio de eventuais títulos de crédito ou valores em espécie enviados por via postal.

f) As inscrições por via postal deverão dar entrada na Secretaria do Curso de Especialização do Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, durante o período estipulado para a inscrição. Portanto, a data máxima, aceita para postagem, será a do dia **23/12/2024**.

g) O formulário está disponível via Internet, no site do Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, (www.hoftalon.com.br).



h) **A inscrição do candidato somente será formalizada com a análise de todos os documentos mencionados no item b.** A transmissão dos dados via internet, como mencionado no item **a**, não caracteriza inscrição, valendo, apenas, como registro (pré-inscrição), para consulta dos dados pela Comissão de Seleção, caso necessário. A falta de atendimento de quaisquer dos requisitos exigidos no presente edital implicará no imediato cancelamento da inscrição do candidato.

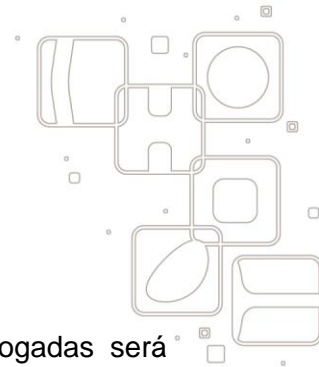
i) São de responsabilidade do candidato, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado, após o envio e efetivação da inscrição.

3.2. Não serão aceitas as inscrições cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos ou documentos postados/SEDEX após a data de **23/12/2024**.

3.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.4 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, após ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3.5. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da primeira prova deverá solicitá-lo, por escrito ou via e-mail (resimed@hoftalon.com.br), à **COMISSÃO**, até o dia **23/12/2024**.



3.6. A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio de edital específico, no dia **30 de dezembro de 2024**, após as 16 horas, no endereço eletrônico: www.hoftalon.com.br

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção constará de:

PRIMEIRA PROVA

a) Prova Geral: Eliminatória – peso 9,0;

SEGUNDA PROVA

a) Análise de *Curriculum Vitae* – peso 0,5;

b) Argüição do *Curriculum Vitae* – peso 0,5.

4.2. A Prova Geral, designada **PRIMEIRA PROVA**, terá duração de 4 (quatro) horas e peso final igual a 9 (nove). Constará de 100 (cem) questões objetivas sobre conhecimentos de medicina, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

4.3 A duração da PRIMEIRA PROVA será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de resposta.

4.4 As questões desta prova serão baseadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Medicina reconhecidos oficialmente pelo órgão competente.

4.5 A PRIMEIRA PROVA será realizada no dia **08/01/2025 (quarta-feira)**, na cidade de Londrina, com início às 14h, na PUC Campus Londrina, situado a Av. Jockey Club, nº 485 – Hípica / Londrina – PR.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1h (uma) hora de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta, documento

6



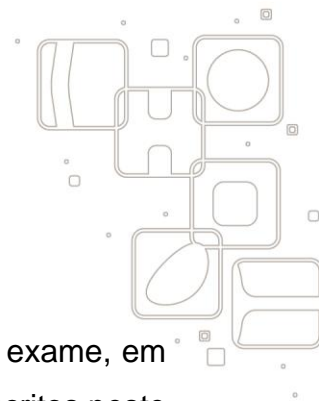
de identificação original, com foto, sendo que o acesso às salas de provas será fechado impreterivelmente às **14h**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

4.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, **com foto, válidos, em forma legível e em via original**:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de Trabalho com foto.

4.8. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho sem foto, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados, documentos digitalizados ou fotocópias mesmo que autenticadas.

4.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.



4.10. Não será aplicada a Prova Geral ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital bem como editais específicos.

4.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.12. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, fones de ouvido, receptor, gravador, relógio de qualquer tipo, gorro, etc.) ou qualquer outro instrumento ou aparelho que permita a comunicação. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade. O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala e automática desclassificação na prova. O candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.

4.13. O candidato somente poderá entregar a prova quando decorridos 1 (uma) hora do início da mesma.

4.14. Os 3 (três) últimos candidatos da sala deverão permanecer na mesma até que o último candidato termine e entregue sua prova.

4.15. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

4.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá fazer a solicitação conforme item 3.10 e no dia prova, levar um



acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.17. Somente serão consideradas as questões assinaladas na folha de resposta. Recomenda-se aos candidatos que as marcas preencham todo o espaço destinado às alternativas, com utilização de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinar uma única resposta para cada questão.

4.18. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.19. No dia **16 de janeiro de 2025**, a partir das **16h**, no endereço eletrônico: <http://www.hoftalon.com.br>, será convocado, para a segunda fase, o número de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores pontuações. No caso de empate entre os últimos colocados, este serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

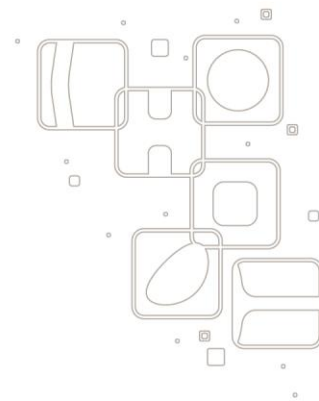
Especialidade	Números de Candidatos que serão convocados para a 2ª fase
Oftalmologia	9

4.20. A SEGUNDA PROVA – Arguição do curriculum será realizada no Hoftalon - Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, no dia **21/01/2025**, terça-feira, com início às 08h30min.

4.21. A Arguição do curriculum é obrigatória e será eliminado o candidato que não comparecer para a realização da mesma.

4.22. A arguição do *curriculum vitae* terá peso 0,5 (zero vírgula cinco).

CONCEITO
APRESENTAÇÃO (0,00 A 2,0)

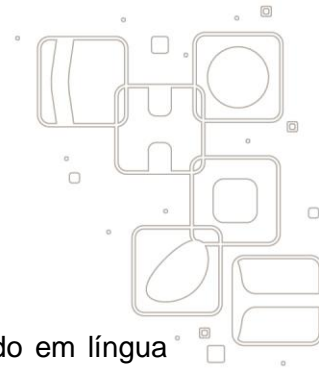


COMUNICAÇÃO (0,00 A 2,0)
INTERESSE (0,00 A 2,0)
SOCIABILIDADE (0,00 A 2,0)
CRIATIVIDADE (0,00 A 2,0)
TOTAL (0,00 A 10,00)

4.23. A análise do *curriculum vitae* ficará a cargo da Comissão de Ensino, e serão considerados os seguintes elementos:

- Histórico Escolar	0 - 2
- Atividades profissionais	0 - 1
- Trabalhos científicos	0 - 2
Publicados	0,5 (cada)
temas livres	0,25 (cada)
- Estágios realizados	0 - 1
profissionais	0 - 0,5 (cada)
acadêmicos	0 - 0,25 (cada)
- Cursos extracurriculares	0 - 0,5 (0,1 cada)
- Congressos, jornadas e atividades afins	0 - 0,5 (0,1 cada)
- Distinções e prêmios	0 - 0,5
- Formação diversa	0 - 2
outros cursos de nível superior	1,0 (cada)
línguas estrangeiras	0,5 (cada)
especializações (mínimo de 360 horas)	0,5 (cada)
- Atividades diversas	0 - 0,5
Representação discente.....	0,1 (cada)
Participação em diretorias e associações	0,1 (cada)
Outros.....	0,1 (cada)
Total geral da análise do <i>curriculum vitae</i>	(0 - 10)

4.24. A análise do *Curriculum vitae* terá peso 0,5 na contagem geral dos pontos.



4.25. Todo documento da Prova de Análise de *Curriculum vitae* expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.26. A Comissão de Ensino do Hoftalon, divulgará no dia **27/01/2025, a partir das 16h a classificação final**, em listagem onde os candidatos serão identificados com o nome e classificação, por meio de Internet, no seguinte endereço: (www.hoftalon.com.br) A Comissão de Ensino não prestará informações por telefone, e-mail, fax, telex, carta ou telegrama.

5. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final, para efeito de aprovação, será 5,0 (cinco), e será composta da seguinte forma:

$$NF = NPP + NAC_1 + NAC_2$$

Onde:

NF = Nota Final

NPP = Nota Primeira Prova x 9,0

NAC₁ = Nota Argüição do *Currículum* x 0,5

NAC₂ = Nota da Análise do *Curriculum* x 0,5.

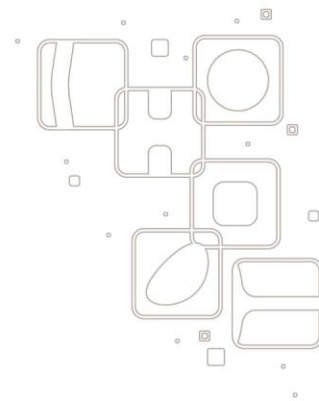
6. DO DESEMPATE

6.1. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1º - Maior nota na análise do *Curriculum*;

2º - Maior nota na argüição do *Curriculum*;

3º - Maior nota na primeira prova.



7. DOS RECURSOS

7.1. Fica estabelecido o prazo de 48 horas, contados da data da publicação no site do Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, (www.hoftalon.com.br), para interposição de recurso quanto à classificação, que deverá ser formalizado em requerimento dirigido a Comissão de Ensino do Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, abordando de forma pormenorizada as razões do candidato para a revisão das notas.

7.2. Os recursos que derem entrada fora do prazo, ou que forem destituídos de razões circunstanciadas, serão arquivados sumariamente.

7.3 Não cabe recursos a prova de arguição do currículo.

7.4. Vencido o prazo dos eventuais recursos interpostos, a Comissão do Curso de Especialização homologará o **resultado definitivo** no dia **30/01/2025, após às 16 horas**, e publicará por meio da Internet, no seguinte endereço: (www.hoftalon.com.br), a convocação para matrícula, onde os candidatos serão identificados nominalmente e classificados como titulares e como suplentes. Titulares serão aqueles cuja classificação esteja dentro do número de vagas oferecidas pela especialidade; suplentes serão aqueles que excederem tal número, e que poderão ser convocados, caso o titular não assuma a vaga.

7.5. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados e classificados farão a matrícula e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos abaixo, no **dia 05 de fevereiro de 2025, das 8h30min às 12h**, na COMISSÃO DE ENSINO do Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, nesta ocasião, o candidato assinará o contrato padrão de matrícula.



a) **Cópia autenticada** do diploma de graduação em medicina ou, em caráter provisório, atestado ou declaração de que concluiu o curso de graduação em medicina, expedida pela Universidade/Faculdade de origem. No atestado ou declaração deverá constar obrigatoriamente o número de reconhecimento do curso de medicina junto ao MEC.

b) **Cópia autenticada** da cédula de identidade;

c) **Cópia autenticada** do CPF;

d) **Cópia autenticada** da Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico, expedido pelo CRM ou protocolo de inscrição no CRM-PR.

e) 1 (uma) foto 3x4.

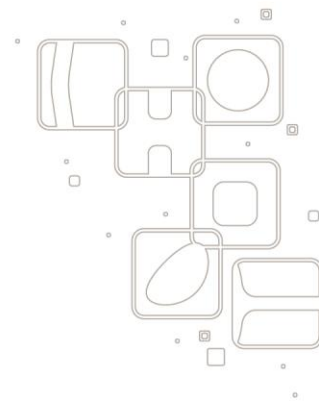
f) **Cópia simples** da carteira de vacinação atualizada.

8.2. O candidato que não atender o contido no item 8.1, será considerado desistente, e será convocado o suplente para assumir imediatamente a vaga, respeitado a ordem de classificação dos candidatos.

8.3. Na hipótese de restarem vaga, a COMISSÃO DE ENSINO fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das **14h00min** do dia **05/02/2025**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato.

8.4. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência, terá prazo improrrogável de 48 horas para efetuar sua matrícula sob pena de perdê-la.

8.5 Os candidatos classificados terão as vagas registradas e oficializadas pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia com o direito de participar da Prova Nacional de Oftalmologia, para habilitação ao Título de Especialista em Oftalmologia pelo CBO/AMB ao final do 3º (terceiro) ano.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O especializando oficialmente matriculado **iniciará o programa, às 08h do dia 01 de março de 2025**, no Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, Rua Senador Souza Naves, 648, Londrina - PR, e terão direito à:

- a) Refeições no HOFTALON,
- b) Repouso anual de 30 dias em datas estabelecidas pela COMISSÃO DE ENSINO.

9.2 - O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia 01 de março de 2025, às 08h, no Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, e que não apresentar justificativa, será considerado desistente, e para sua vaga, será convocado o classificado subsequente.

9.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.

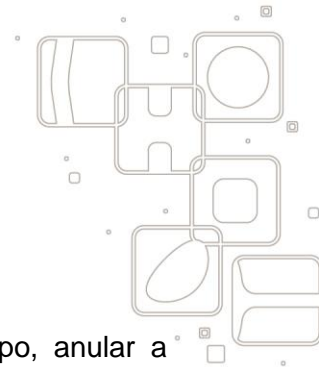
9.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das provas.
- b) Não entregar na Secretaria geral do HOFTALON, o *curriculum vitae* conforme item 3.1.
- c) Não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

9.5 A divulgação dos resultados via edital, será o único meio de comunicação entre a COMISSÃO e os candidatos.

9.6 Os médicos admitidos como especializandos obedecerão ao Regulamento do Curso de Especialização e Regimento interno do Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão.

9.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no requerimento de inscrição.



9.7 A Comissão do Curso de Especialização poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as provas, a convocação ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações ou irregularidades e infrações nas provas ou nos documentos apresentados.

9.8 A inscrição no concurso implicará no conhecimento das presentes instruções, do Regulamento do Curso de Especialização do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, e no compromisso de aceitação das condições do processo seletivo ora estabelecido.

9.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Ensino do Hoftalon.

9.10 O candidato aprovado assinará um Contrato de Especialização em Oftalmologia com o Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão e pagará pela especialização contratada, através de depósito bancário ou pix, o valor mensal de 1.190,00 (Um mil e cento e noventa reais), no dia 10 dos respectivos meses, na forma estipulada pelo HOFTALON. As mensalidades terão reajuste anual, conforme o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

9.11 Os candidatos obterão maiores informações:

a) COMISSÃO DE ENSINO do Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão,
Rua Senador Souza Naves, 648 – Centro – CEP 86010-160.

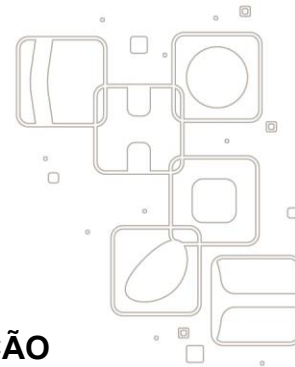
Londrina - PR Fone: (43) 3375-9563

E-mail: resimed@hoftalon.com.br

b) Via Internet no endereço do Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão
(www.hoftalon.com.br).

Londrina, 07 de novembro de 2024.

Dra. Erika Hoyama
Coordenadora do Curso de Especialização



INFORMAÇÕES E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
08/11 a 23/12/2024	Inscrição: horário comercial, excluindo-se sábados, domingos e feriados, na Secretaria do Hoftalon. Rua Senador Souza Naves, 648 – Centro / Londrina – Paraná. Pessoalmente, por procuração ou por meio de Correios, com data de postagem, via SEDEX, até o dia 23/12/2024.
08/11 a 23/12/2024	Entrega ou Postagem dos documentos de inscrição.
30/12/2024	Homologação das Inscrições – após as 16 horas www.hoftalon.com.br
08/01/2025	Primeira prova – aplicação – comparecer com 1h de antecedência
09/01/2025	Divulgação do gabarito - após as 16 horas www.hoftalon.com.br
16/01/2025	Resultado da Primeira prova e convocação para a arguição do currículo: O resultado será divulgado no site www.hoftalon.com.br , a partir das 16h e não será fornecido por telefone. A listagem será divulgada nominalmente, em ordem alfabética.
21/01/2025	Segunda prova: Arguição do Curriculum – 08:30.
27/01/2025	Resultado: as 16h, no Hoftalon. Este resultado será divulgado no site www.hoftalon.com.br e não será fornecido por telefone. A listagem será divulgada nominalmente, em ordem alfabética.
30/01/2025	Homologação do Resultado Final e Convocação para matrícula. A Convocação será pelo nome do candidato, divulgado no site do Hoftalon (www.hoftalon.com.br)
05/02/2025	Matrícula: com o seguinte cronograma 08h30min às 12h00min – Efetivação da matrícula
01/03/2025	Início do Curso de Especialização: 08:00 – Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão.